

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RN DIRETORIA DE INFORMÁTICA PROJETO SIAI 2019

# SIAI Fiscal Coleta 2019 Síntese de Alterações

#### Anexo 01:

- Nova classificação das receitas orçamentárias;
- Novo padrão de classificação das fontes de recursos;

#### Anexo 04:

Exclusão das linhas: "Em regime de Parcelamento de Débitos".

#### Anexo 06:

- Alteração da nomenclatura dos itens "Juros e Encargos Ativos" e "Juros e Encargos Passivos" para, respectivamente, "Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos" e "Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos".
- Inclusão das linhas "Variação Cambial" e "Pagamento de Precatórios Integrantes da DC" no quadro de Ajuste Metodológico.

#### Anexo 08:

- Exclusão das colunas de "Despesas Liquidadas" e "Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados".
- Detalhamento das Despesas de Capital por grupo de natureza de despesas (Inclusão de três linhas).

#### Anexo 10:

 Inclusão das linhas "Receita de Alienação de Bens Intangíveis" e "Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras" no quadro das Receitas.

### Anexo 11:

- Alteração no quadro de Controle da Disponibilidade Financeira (Correção de nomenclaturas e Inclusão de duas linhas).
- No demonstrativo para os municípios, exclusão da linha referente à arrecadação do ITR.

#### Anexo 12:

Retirada a linha referente ao Imposto Territorial Rural – ITR do quadro RECEITAS
 PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RN DIRETORIA DE INFORMÁTICA PROJETO SIAI 2019

dos modelos para os municípios, visto que os municípios recebem os recursos referentes a esse imposto por transferências da União, devendo os valores serem registrados na linha Cota-Parte ITR do mesmo quadro.

#### Anexo 14:

- Exigência do número de empenho original e de reforço para o tipo de empenho complementar.
- Ajustes no layout de importação para os tipos de registro "Reforço de Empenho" e "Nota Fiscal"

#### Anexo 15:

- Validação do valor das linhas sintéticas e fórmulas com as linhas analíticas na função de importação.
- Alteração do título da linha "Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)" para "Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)".

#### Anexo 16:

 Validação do valor das linhas sintéticas e fórmulas com as linhas analíticas na função de importação.

#### Anexo 18:

- Validação do valor das linhas sintéticas e fórmulas com as linhas analíticas na função de importação.
- Alteração do título das linhas "Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001" para "Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação" tanto nas operações contratuais internas quanto nas externas.

#### Anexo 19:

- Validação do valor das linhas sintéticas e fórmulas com as linhas analíticas na função de importação.
- Alteração do layout do demonstrativo para trazer as informações dos Recursos Não Vinculados antes dos Recursos Vinculados.
- Inclusão da coluna "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)".



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RN DIRETORIA DE INFORMÁTICA PROJETO SIAI 2019

- Aglutinação das vinculações referentes às transferências do FUNDEB 40 e 60% para apresentação em uma linha somente.
- Alteração no título das linhas do demonstrativo, substituindo o termo "destinados" por "vinculados" (quatro linhas).
- Demonstrativo específico para os outros poderes.

#### Anexo 22:

• Demonstrativo simplificado específico para os outros poderes.

#### Anexo 33:

 Inclusão de duas linhas: "Alienação de Bens Intangíveis" e "Rendimentos de Aplicações Financeiras".

#### Anexo 34:

• Exclusão de uma linha: "Em Regime de Parcelamento de Débitos".

### Anexos 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37:

 Anexo desativado para os municípios. Esse anexo será mantido apenas para o Governo do Estado.

**Observação:** Não houve alterações para os anexos não citados.